



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO
PALÁCIO DA SOBERANIA POPULAR

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 017/2023

EURANDIR DE SOUSA SINÉZIO (PRESIDENTE - RELATOR)
JOSÉ WENES DOS SANTOS (MEMBRO)
MARIA PEREIRA DE LIRA SILVA (MEMBRO)

EMENTA: PARECER. PROJETO DE LEI Nº 017 /2023. REGULAMENTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR REPASSADA PELA UNIÃO PARA DAR CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 14.434/2022. AUSÊNCIA DE VÍCIO DE LEGALIDADE, CONSTITUCIONALIDADE, REDAÇÃO OU GRAMÁTICA. PARECER PELA APROVAÇÃO DA COMISSÃO.

RELATÓRIO

Trata a presente proposição de Projeto de Lei nº. 017/2023, de autoria do Chefe do Poder Executivo de Barro/CE, o qual regulamenta a assistência financeira complementar repassada pela união para dar cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.434/2022.

VOTO DO RELATOR

Preliminarmente, vale salientar, nas atribuições desta comissão verificar o projeto sobre sua constitucionalidade, legalidade, redação e gramática, ademais o Projeto em tela está em obediência aos preceitos constitucionais.

A Iniciativa do Projeto de Lei tem respaldo legal, podendo fazê-lo o Prefeito Municipal, devendo, portanto, sua apreciação ser encaminhada ao Plenário da Casa.

É o Parecer que segue.

Saladas Comissões, 12 de setembro de 2023.

EURANDIR DE SOUSA SINÉZIO

Presidente da Comissão

JOSÉ WENES DOS SANTOS

Membro

MARIA PEREIRA DE LIRA SILVA

Membro